



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.12.001 – CPSMT

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.

1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

2.1 – Aquisição de materiais de expediente, copa e cozinha, eletro e ferragens, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

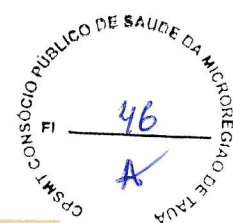
3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos, conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01 – EXPEDIENTE				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	UNIT	TOTAL
1	BORRACHA BICOLOR	UND	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
2	BORRACHA BRANCA QUADRADA	UND	35	R\$ 2,50	R\$ 87,50
3	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 MATERIA	UND	5	R\$ 20,33	R\$ 101,67
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, AZUL, ESCRITA FINA 0,7 MATERIAL TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, CX C 50 UNID	CX	14	R\$ 62,67	R\$ 877,33
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, PRETA, ESCRITA FINA 0,7 MATERIAL TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, CX C 50 UNID	CX	10	R\$ 62,67	R\$ 626,67
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, VERMELHA, ESCRITA FINA 0,7 MATERIAL TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, CX C 50 UNID	CX	04	R\$ 62,67	R\$ 250,67
7	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE AMARELA, TRAÇO 4 MM.	UND	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

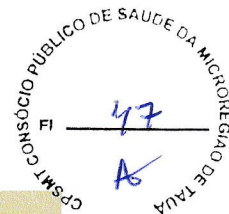


8	CLIPS CROMADO Nº 1/0 CX COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 4,83	R\$ 96,67
9	CLIPS CROMADO Nº 2/0 CX COM 100 UNIDADES	CX	40	R\$ 5,83	R\$ 233,33
10	CLIPS CROMADO Nº 8/0 CX COM 25 UNIDADES	CX	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
11	CLIPS CROMADO Nº 4/0 CX C/100	CX	30	R\$ 5,83	R\$ 175,00
12	CLIPS CROMADO Nº 6/0 CX C/50	CX	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
13	COLA BRANCA 90 G	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
14	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL MULTIUSO 20G	UND	60	R\$ 8,33	R\$ 500,00
15	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA DE PRIMEIRA LINHA FRASCO 18 ML.	UND	25	R\$ 4,23	R\$ 105,83
16	DEPOSITO ORGANIZADOR, GRANDE, TRANSPARENTE 48 LITROS.	UND	4	R\$ 93,33	R\$ 373,33
17	ESTILETE DE PLÁSTICO LARG 18 MM.	UND	15	R\$ 6,33	R\$ 95,00
18	EXTRATOR DE GRAMPO INOX, TIPO ESTÁTULA.	UND	20	R\$ 4,83	R\$ 96,67
19	FITA ADESIVA EMBALADORA PAPEL CREPADO TIPO MONOFACE LARGURA 48MM X 50 MT COR BEGE APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	20	R\$ 9,17	R\$ 183,33
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	RL	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
21	FOLHA ADESIVA A4 FOSCA	UND	70	R\$ 1,50	R\$ 105,00
22	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 23/6 COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	UND	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
23	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO 26/6 COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS.	UND	40	R\$ 34,33	R\$ 1.373,33
24	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL COBREADO, 23/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	30	R\$ 8,33	R\$ 250,00
25	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL COBREADO, 26/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	130	R\$ 4,67	R\$ 606,67
26	LÁPIS GRAFITE Nº 02 VERDE DE MADEIRA FLORESTADA CAIXA C/ 72 UND	CX	8	R\$ 64,33	R\$ 514,67
27	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	UND	3	R\$ 31,67	R\$ 95,00
28	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FOLHAS	UND	2	R\$ 22,67	R\$ 45,33
29	LIXEIRA INOX COM TAMPA 13 LITROS	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
30	PAPEL A4 210X297, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	850	R\$ 31,67	R\$ 26.916,67
31	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210MMX297MM COM 20 FOLHAS, IMPRESSÃO A PROVA D ÁGUA, SECAGEM INSTANTÂNEA, 120 GRAMAS.	RESMA	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
32	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 55MM TRANSPARENTE	UND	30	R\$ 5,43	R\$ 163,00
33	PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO ESTREITA, PAPELÃO PRENSADO EM PLASTICO, PRENDEDOR E ANEL NIQUELADO, REFORÇADA COM PROTEÇÃO EM AÇO, MEDINDO: 34CMX28CMX6CM,	UND	70	R\$ 17,50	R\$ 1.225,00
34	PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGA, PAPELÃO PRENSADO EM PLASTICO, PRENDEDOR E ANEL NIQUELADO, REFORÇADA COM PROTEÇÃO EM AÇO, MEDINDO: 34CMX28CMX8CM	UND	160	R\$ 18,67	R\$ 2.986,67
35	PASTA TRANSPARENTE EM PVC, 240 MM,350MM, 20 MM, BRANCA C/ ABA E ELÁSTICO	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



36	PEN DRIVE 16 GB ULTRA FLAIR USB 3.0	UND	20	R\$ 46,63	R\$ 932,67
37	PEN DRIVE 64 GB ULTRA FLAIR USB 3.0	UND	6	R\$ 74,97	R\$ 449,80
38	PERFURADOR GRANDE EM METAL, BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL, C/ CAPACIDADE P/ 100 FLS.	UND	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
39	PERFURADOR MÉDIO DE METAL BASE PLÁSTICA, REMOVÍVEL CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	UND	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00
40	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2.0MM PRETO	UND	16	R\$ 8,67	R\$ 138,67
41	PINCEL PERMANENTE 2.0MM PRETO GRANDE	UND	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
42	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO	UND	20	R\$ 24,33	R\$ 486,67
43	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UND	21	R\$ 2,50	R\$ 52,50
44	TESOURA GRANDE P/ USO GERAL, AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	17	R\$ 18,33	R\$ 311,67
45	TINTA CORANTE, COR AMARELA, INDICADO PARA IMPRESSORAS QUE USAM SISTEMA DE BULK INK.	LITRO	1	R\$ 103,33	R\$ 103,33
46	TINTA CORANTE, COR AZUL, INDICADO PARA IMPRESSORAS QUE USAM SISTEMA DE BULK INK.	LITRO	1	R\$ 103,33	R\$ 103,33
47	TINTA CORANTE, COR PRETA, INDICADO PARA IMPRESSORAS QUE USAM SISTEMA DE BULK INK.	LITRO	2	R\$ 103,33	R\$ 206,67
48	TINTA CORANTE, COR ROSA, INDICADO PARA IMPRESSORAS QUE USAM SISTEMA DE BULK INK.	LITRO	1	R\$ 103,33	R\$ 103,33
49	TINTA P/ CARIMBO, AZUL, 40 ML.	UND	5	R\$ 10,17	R\$ 50,83
50	TINTA P/ CARIMBO, PRETO, 40 ML.	UND	5	R\$ 10,17	R\$ 50,83
VALOR TOTAL					R\$ 51.056,13

LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR PARA TOMADA REVERSO 2P+T 15ª	UND	5	R\$ 18,67	R\$ 93,33
2	EXTENSÃO NO SHOCK PL 2 X 0,75 X 10 METROS	UND	5	R\$ 44,33	R\$ 221,67
3	EXTENSÃO NO SHOCK PL 2 X 0,75 X 3 METROS	UND	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
4	EXTENSÃO NO SHOCK PL 2 X 0,75 X 5 METROS	UND	5	R\$ 28,33	R\$ 141,67
5	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MMX10M	UND	12	R\$ 10,33	R\$ 124,00
6	LAMPADA DE LED COMUM 15W	UND	90	R\$ 19,50	R\$ 1.755,00
7	LAMPADA DE LED COMUM 9W	UND	70	R\$ 12,17	R\$ 851,67
8	LÂMPADA FLUORESCENTE LED 40 W	UND	45	R\$ 26,00	R\$ 1.170,00
9	LUMINÁRIA PAINEL TETO, LED QUADRADO, SOBREPOR, 1550 LUMENS POTENCIA 18W, BIVOLT, 6500K, LUZ BRANCA, MEDINDO 22 X 22 CM	UND	30	R\$ 43,33	R\$ 1.300,00
10	PILHA RECARREGÁVEL AA, ALCALINA, 1.2V, 1350MAH, CARTELA COM 02 UNIDADES. SUGESTÕES DE MARCAS: RAYOVAC, DURACELL, ETC.	CART	8	R\$ 41,97	R\$ 335,73
11	PILHA RECARREGÁVEL AAA, ALCALINA, 1.2V, 1000MAH, CARTELA COM 02 UNIDADES. SUGESTÕES DE MARCAS: RAYOVAC, DURACELL, ETC.	CART	10	R\$ 41,97	R\$ 419,67

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



12	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA MODELO AA, CARTELA COM 02 UNIDADES. SUGESTÕES DE MARCAS: RAYOVAC, DURACELL, ETC.	CART	45	R\$ 9,63	R\$ 433,50
13	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA MODELO AAA, CARTELA COM 02 UNIDADES. SUGESTÕES DE MARCAS: RAYOVAC, DURACELL, ETC.	CART	70	R\$ 9,63	R\$ 674,33
14	PINO MULTIPLICADOR COM 03 SAIDAS 2P	UNID	8	R\$ 13,67	R\$ 109,33
15	REFLETOR LED SLIM, 2300 LUMENS, 30W DE POTENCIA, BIVOLT, 6500K, LUZ BRANCA	UND	7	R\$ 154,33	R\$ 1.080,33
16	TOMADA DUPLA 2P+T 20A 250V, BRANCA.	UND	7	R\$ 16,47	R\$ 115,27
17	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A 250V, BRANCA.	UND	7	R\$ 15,83	R\$ 110,83
VALOR TOTAL					R\$ 9.066,33

LOTE 03 – FERRAGEM				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	UNIT	TOTAL	QTD.	UNIT	TOTAL
1	CADEADO 35 MM	UND	7	R\$ 27,67	R\$ 193,67
2	CADEADO 60 MM	UND	7	R\$ 51,67	R\$ 361,67
3	FECHADURA EXTERNA	UND	8	R\$ 58,33	R\$ 466,67
4	FECHADURA INTERNA	UND	8	R\$ 63,33	R\$ 506,67
VALOR TOTAL					R\$ 1.528,67

LOTE 04 – COPA E COZINHA				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	UNIT	TOTAL
1	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS ALÇA METÁLICA	UND	7	R\$ 11,67	R\$ 81,67
2	BORRIFADOR GRANDE 500 ML	UND	25	R\$ 12,67	R\$ 316,67
3	CANECA DE ALUMÍNIO 2 LITROS	UND	6	R\$ 24,33	R\$ 146,00
4	CONJUNTO DE TAÇAS 300ML COM 6 PEÇAS CORES DIVERSAS	UND	3	R\$ 38,33	R\$ 115,00
5	CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES EMPILHÁVEIS DE PORCELANA COM 06 PEÇAS NA COR PRETA.	UND	3	R\$ 66,00	R\$ 198,00
6	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML PACOTE C/ 100	PCT	1800	R\$ 7,63	R\$ 13.740,00
7	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML PACOTE C/ 100	PCT	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
8	DEPOSITO DE PLÁSTICO 20 LITROS	UND	10	R\$ 58,33	R\$ 583,33
9	ESPELHO PARA ROSTO	UND	5	R\$ 21,83	R\$ 109,17
10	FÓSFORO, CONTENDO NO MINIMO 40 PALITOS, PCT C/ 10 CAIXAS.	PCT	15	R\$ 6,13	R\$ 92,00
11	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ INOX 1.800 ML	UND	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
12	GAVETEIRO EM POLIPROPILENO COM 3 GAVETAS COM 23CMX27CMX20CM	UND	10	R\$ 47,67	R\$ 476,67

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



13	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES 23X22 CM	PCT	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
14	ISQUEIRO	UND	24	R\$ 7,17	R\$ 172,00
15	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, TRANSPARENTE 500ML (PACOTE COM 25 UNIDADES)	PCT	24	R\$ 22,50	R\$ 540,00
16	SACO PARA DINDIN 5CMX20CM (PCT COM 100 UNIDADE)	PCT	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
17	SACO PARA DINDIN 7CMX15CM (PCT COM 100 UNIDADE)	PCT	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
18	TORNEIRA PARA GELAGUA	UND	5	R\$ 11,33	R\$ 56,67
VALOR TOTAL					R\$ 20.294,17

3.2 - Conforme exigência legal, o Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

3.3 - O valor máximo admitido para a futura contratação é **R\$ 81.945,30** (oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor médio das pesquisas realizadas, conforme Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

3.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

4 – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

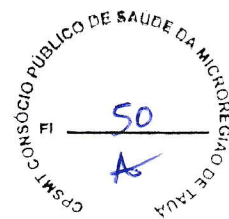
4.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

4.2 - A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) na sede do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Bairro Colibris, Tauá – CE, no horário das **09:00hs às 17:00hs**, em dias úteis ou junto ao e-mail Oficial: setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br até a data limite.

4.2.1 - A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **17:00hs** do dia **17 de março de 2025**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá garanta o andamento do processo de contratação.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



4.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo II, na forma e no conteúdo, as exigências do Termo de Referência.

4.3.1 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desclassificadas.

4.3.2 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constante do Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

5 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

5.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante ou CPF;

5.2.2 - Assinatura do Representante Legal;

5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4 - Planilha de preços, contendo indicação da marca do produto quando for o caso, preços unitários e totais dos constantes do **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**;

5.2.5 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, de algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto do termo de referência. Em caso de divergência entre valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;

5.2.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.7 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no termo de referência.

5.3 - A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) SERÁ DESCLASSIFICADA

5.3.1 - A proposta de preços apresentadas em desconformidade com o item 5 desta Dispensa de Licitação e:

5.3.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



5.3.1.2 - Não atenderem às exigências contidas nessas Condições Gerais de Contratação Direta.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

7 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (FIC);

7.2. REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

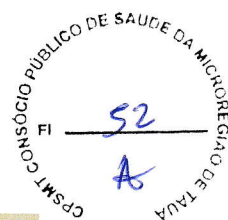
7.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4. OUTRAS EXIGÊNCIAS

7.4.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **(modelo 01)** apresentado no **(Anexo III)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

7.5 - A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá do Município de Tauá – CE, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

8 – ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta dos recursos próprios, ao amparo da Dotação Orçamentária nº 10.301.0001.2.002 - POLI e/ou 10.301.0001.2.003 - CEO e Elemento de Despesa 33.90.30.00.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Poderá o Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 – O Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

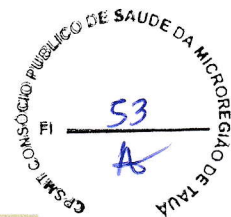
9.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização.

9.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá.

9.5 - O(A) Ordenador(a) de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

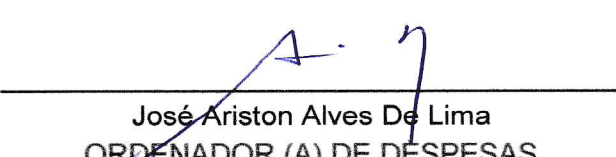


9.6 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10 – ANEXOS

- 10.1 - Anexo I – Termo de Referência;
- 10.2 - Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 10.3 - Anexo III – Modelo(s) de Declaração(es);
- 10.4 - Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato.

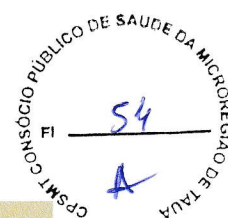
Tauá - CE, 12 de março de 2025.



José Ariston Alves De Lima
ORDENADOR (A) DE DESPESAS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SETOR DEMANDANTE:** *Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.*

2. **OBJETO**

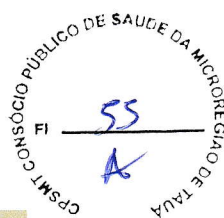
2.1 Aquisição de materiais de expediente, copa e cozinha, eletro e ferragens, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT.

Especificações e Quantidades:

LOTE 01 – EXPEDIENTE				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	UNIT	TOTAL
51	BORRACHA BICOLOR	UND	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
52	BORRACHA BRANCA QUADRADA	UND	35	R\$ 2,50	R\$ 87,50
53	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 MATERIA	UND	5	R\$ 20,33	R\$ 101,67
54	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, AZUL, ESCRITA FINA 0,7 MATERIAL TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, CX C 50 UNID	CX	14	R\$ 62,67	R\$ 877,33
55	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, PRETA, ESCRITA FINA 0,7 MATERIAL TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, CX C 50 UNID	CX	10	R\$ 62,67	R\$ 626,67
56	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, VERMELHA, ESCRITA FINA 0,7 MATERIAL TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, CX C 50 UNID	CX	04	R\$ 62,67	R\$ 250,67
57	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE AMARELA, TRAÇO 4 MM.	UND	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00
58	CLIPS CROMADO N° 1/0 CX COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 4,83	R\$ 96,67
59	CLIPS CROMADO N° 2/0 CX COM 100 UNIDADES	CX	40	R\$ 5,83	R\$ 233,33
60	CLIPS CROMADO N° 8/0 CX COM 25 UNIDADES	CX	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
61	CLIPS CROMADO N° 4/0 CX C/100	CX	30	R\$ 5,83	R\$ 175,00
62	CLIPS CROMADO N° 6/0 CX C/50	CX	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
63	COLA BRANCA 90 G	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
64	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL MULTIUSO 20G	UND	60	R\$ 8,33	R\$ 500,00
65	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA DE PRIMEIRA LINHA FRASCO 18 ML.	UND	25	R\$ 4,23	R\$ 105,83
66	DEPOSITO ORGANIZADOR, GRANDE, TRANSPARENTE 48 LITROS.	UND	4	R\$ 93,33	R\$ 373,33
67	ESTILETE DE PLÁSTICO LARG 18 MM.	UND	15	R\$ 6,33	R\$ 95,00
68	EXTRATOR DE GRAMPO INOX, TIPO ESTÁTULA.	UND	20	R\$ 4,83	R\$ 96,67



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



69	FITA ADESIVA EMBALADORA PAPEL CREPADO TIPO MONOFACE LARGURA 48MM X 50 MT COR BEGE APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	20	R\$ 9,17	R\$ 183,33
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	RL	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
71	FOLHA ADESIVA A4 FOSCA	UND	70	R\$ 1,50	R\$ 105,00
72	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 23/6 COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	UND	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
73	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO 26/6 COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS.	UND	40	R\$ 34,33	R\$ 1.373,33
74	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL COBREDO, 23/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	30	R\$ 8,33	R\$ 250,00
75	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, METAL COBREDO, 26/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	130	R\$ 4,67	R\$ 606,67
76	LÁPIS GRAFITE N° 02 VERDE DE MADEIRA FLORESTADA CAIXA C/ 72 UND	CX	8	R\$ 64,33	R\$ 514,67
77	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	UND	3	R\$ 31,67	R\$ 95,00
78	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FOLHAS	UND	2	R\$ 22,67	R\$ 45,33
79	LIXEIRA INOX COM TAMPA 13 LITROS	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
80	PAPEL A4 210X297, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	850	R\$ 31,67	R\$ 26.916,67
81	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210MMX297MM COM 20 FOLHAS, IMPRESSÃO A PROVA D ÁGUA, SECAGEM INSTANTÂNEA, 120 GRAMAS.	RESMA	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
82	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 55MM TRANSPARENTE	UND	30	R\$ 5,43	R\$ 163,00
83	PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO ESTREITA, PAPELÃO PRENSADO EM PLASTICO, PRENDEDOR E ANEL NIQUELADO, REFORÇADA COM PROTEÇÃO EM AÇO, MEDINDO: 34CMX28CMX6CM,	UND	70	R\$ 17,50	R\$ 1.225,00
84	PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGA, PAPELÃO PRENSADO EM PLASTICO, PRENDEDOR E ANEL NIQUELADO, REFORÇADA COM PROTEÇÃO EM AÇO, MEDINDO: 34CMX28CMX8CM	UND	160	R\$ 18,67	R\$ 2.986,67
85	PASTA TRANSPARENTE EM PVC, 240 MM,350MM, 20 MM, BRANCA C/ ABA E ELÁSTICO	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
86	PEN DRIVE 16 GB ULTRA FLAIR USB 3.0	UND	20	R\$ 46,63	R\$ 932,67
87	PEN DRIVE 64 GB ULTRA FLAIR USB 3.0	UND	6	R\$ 74,97	R\$ 449,80
88	PERFURADOR GRANDE EM METAL, BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL, C/ CAPACIDADE P/ 100 FLS.	UND	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
89	PERFURADOR MÉDIO DE METAL BASE PLÁSTICA, REMOVÍVEL CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	UND	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00
90	PINCEL PARA RETROPROJETOR 2.0MM PRETO	UND	16	R\$ 8,67	R\$ 138,67
91	PINCEL PERMANENTE 2.0MM PRETO GRANDE	UND	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
92	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO	UND	20	R\$ 24,33	R\$ 486,67
93	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UND	21	R\$ 2,50	R\$ 52,50
94	TESOURA GRANDE P/ USO GERAL, AÇO INOX, CABO	UND	17	R\$ 18,33	R\$ 311,67

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

FI 56
A
CPSMT CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

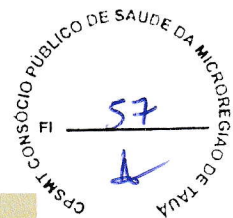
	POLIPROPILENO, FABRICAÇÃO NACIONAL.				
95	TINTA CORANTE, COR AMARELA, INDICADO PARA IMPRESSORAS QUE USAM SISTEMA DE BULK INK.	LITRO	1	R\$ 103,33	R\$ 103,33
96	TINTA CORANTE, COR AZUL, INDICADO PARA IMPRESSORAS QUE USAM SISTEMA DE BULK INK.	LITRO	1	R\$ 103,33	R\$ 103,33
97	TINTA CORANTE, COR PRETA, INDICADO PARA IMPRESSORAS QUE USAM SISTEMA DE BULK INK.	LITRO	2	R\$ 103,33	R\$ 206,67
98	TINTA CORANTE, COR ROSA, INDICADO PARA IMPRESSORAS QUE USAM SISTEMA DE BULK INK.	LITRO	1	R\$ 103,33	R\$ 103,33
99	TINTA P/ CARIMBO, AZUL, 40 ML.	UND	5	R\$ 10,17	R\$ 50,83
100	TINTA P/ CARIMBO, PRETO, 40 ML.	UND	5	R\$ 10,17	R\$ 50,83
VALOR TOTAL					R\$ 51.056,13

LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	UNIT	TOTAL
18	ADAPTADOR PARA TOMADA REVERSO 2P+T 15ª	UND	5	R\$ 18,67	R\$ 93,33
19	EXTENSÃO NO SHOCK PL 2 X 0,75 X 10 METROS	UND	5	R\$ 44,33	R\$ 221,67
20	EXTENSÃO NO SHOCK PL 2 X 0,75 X 3 METROS	UND	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
21	EXTENSÃO NO SHOCK PL 2 X 0,75 X 5 METROS	UND	5	R\$ 28,33	R\$ 141,67
22	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MMX10M	UND	12	R\$ 10,33	R\$ 124,00
23	LAMPADA DE LED COMUM 15W	UND	90	R\$ 19,50	R\$ 1.755,00
24	LAMPADA DE LED COMUM 9W	UND	70	R\$ 12,17	R\$ 851,67
25	LÂMPADA FLUORESCENTE LED 40 W	UND	45	R\$ 26,00	R\$ 1.170,00
26	LUMINÁRIA PAINEL TETO, LED QUADRADO, SOBREPOR, 1550 LUMENS POTENCIA 18W, BIVOLT, 6500K, LUZ BRANCA, MEDINDO 222 X 22 CM	UND	30	R\$ 43,33	R\$ 1.300,00
27	PILHA RECARREGÁVEL AA, ALCALINA, 1.2V, 1350MAH, CARTELA COM 02 UNIDADES. SUGESTÕES DE MARCAS: RAYOVAC, DURACELL, ETC.	CART	8	R\$ 41,97	R\$ 335,73
28	PILHA RECARREGÁVEL AAA, ALCALINA, 1.2V, 1000MAH, CARTELA COM 02 UNIDADES. SUGESTÕES DE MARCAS: RAYOVAC, DURACELL, ETC.	CART	10	R\$ 41,97	R\$ 419,67
29	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA MODELO AA, CARTELA COM 02 UNIDADES. SUGESTÕES DE MARCAS: RAYOVAC, DURACELL, ETC.	CART	45	R\$ 9,63	R\$ 433,50
30	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA MODELO AAA, CARTELA COM 02 UNIDADES. SUGESTÕES DE MARCAS: RAYOVAC, DURACELL, ETC.	CART	70	R\$ 9,63	R\$ 674,33
31	PINO MULTIPLICADOR COM 03 SAIDAS 2P	UNID	8	R\$ 13,67	R\$ 109,33

1



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



32	REFLETOR LED SLIM, 2300 LUMENS, 30W DE POTENCIA, BIVOLT, 6500K, LUZ BRANCA	UND	7	R\$ 154,33	R\$ 1.080,33
33	TOMADA DUPLA 2P+T 20A 250V, BRANCA.	UND	7	R\$ 16,47	R\$ 115,27
34	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A 250V, BRANCA.	UND	7	R\$ 15,83	R\$ 110,83
VALOR TOTAL					R\$ 9.066,33

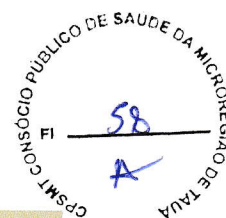
LOTE 03 – FERRAGEM				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	UNIT	TOTAL	QTD.	UNIT	TOTAL
5	CADEADO 35 MM	UND	7	R\$ 27,67	R\$ 193,67
6	CADEADO 60 MM	UND	7	R\$ 51,67	R\$ 361,67
7	FECHADURA EXTERNA	UND	8	R\$ 58,33	R\$ 466,67
8	FECHADURA INTERNA	UND	8	R\$ 63,33	R\$ 506,67
VALOR TOTAL					R\$ 1.528,67

LOTE 04 – COPA E COZINHA				VALORES ESTIMADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	UNIT	TOTAL
19	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS ALÇA METÁLICA	UND	7	R\$ 11,67	R\$ 81,67
20	BORRIFADOR GRANDE 500 ML	UND	25	R\$ 12,67	R\$ 316,67
21	CANECA DE ALUMÍNIO 2 LITROS	UND	6	R\$ 24,33	R\$ 146,00
22	CONJUNTO DE TAÇAS 300ML COM 6 PEÇAS CORES DIVERSAS	UND	3	R\$ 38,33	R\$ 115,00
23	CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES EMPILHÁVEIS DE PORCELANA COM 06 PEÇAS NA COR PRETA.	UND	3	R\$ 66,00	R\$ 198,00
24	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML PACOTE C/ 100	PCT	1800	R\$ 7,63	R\$ 13.740,00
25	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML PACOTE C/ 100	PCT	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
26	DEPOSITO DE PLÁSTICO 20 LITROS	UND	10	R\$ 58,33	R\$ 583,33
27	ESPELHO PARA ROSTO	UND	5	R\$ 21,83	R\$ 109,17
28	FÓSFORO, CONTENDO NO MINIMO 40 PALITOS, PCT C/ 10 CAIXAS.	PCT	15	R\$ 6,13	R\$ 92,00
29	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ INOX 1.800 ML	UND	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
30	GAVETEIRO EM POLIPROPILENO COM 3 GAVETAS COM 23CMX27CMX20CM	UND	10	R\$ 47,67	R\$ 476,67
31	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES 23X22 CM	PCT	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



32	ISQUEIRO	UND	24	R\$ 7,17	R\$ 172,00
33	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, TRANSPARENTE 500ML (PACOTE COM 25 UNIDADES)	PCT	24	R\$ 22,50	R\$ 540,00
34	SACO PARA DINDIN 5CMX20CM (PCT COM 100 UNIDADE)	PCT	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
35	SACO PARA DINDIN 7CMX15CM (PCT COM 100 UNIDADE)	PCT	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
36	TORNEIRA PARA GELAGUA	UND	5	R\$ 11,33	R\$ 56,67
VALOR TOTAL					R\$ 20.294,17

- 2.1. Trata-se de contratação de bens para fornecimento parceladamente, conforme art. 6º, X, da Lei 14.133/2021
- 2.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) são unidades de saúde essenciais para o atendimento médico especializado da população da Microrregião de Tauá. Para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, é imprescindível a aquisição de diversos materiais e equipamentos que sustentem o funcionamento diário dessas instituições.

Necessidade dos Materiais de Expediente

Os materiais de expediente, como papel, canetas, tintas para impressoras, arquivos e pastas, são fundamentais para a administração eficiente das atividades burocráticas e documentais das unidades de saúde. Esses itens permitem o registro adequado de atendimentos, a organização de prontuários, a comunicação interna e externa e a gestão de agendamentos e relatórios.

Necessidade dos Materiais de Copa e Cozinha

A aquisição de materiais de copa e cozinha, como utensílios, é essencial para assegurar um ambiente de trabalho adequado e confortável para os funcionários. Um espaço bem equipado contribui para a satisfação e o bem-estar dos colaboradores, refletindo diretamente na qualidade do atendimento aos pacientes.

Necessidade dos Materiais Eletro

Os materiais eletro, como lâmpadas, interruptores, são indispensáveis para a manutenção das instalações físicas das unidades de saúde. A manutenção preventiva e corretiva desses itens garante a segurança e a funcionalidade das áreas de atendimento, prevenindo interrupções nos serviços e assegurando um ambiente adequado para pacientes e profissionais.

Necessidade de Ferragens:

A aquisição de ferragens, como fechaduras, cadeados, é necessária para a manutenção e a segurança das instalações. Esses itens garantem o bom



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



funcionamento das portas, janelas e outras estruturas, contribuindo para a segurança dos pacientes, funcionários e equipamentos da unidade de saúde.

A contratação para a aquisição dos materiais mencionados é fundamental para garantir a operação contínua e eficiente da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do CEO do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMTDA

CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de contratação de bens para fornecimento parceladamente, conforme art. 6º, X, da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica ou por dispensa de licitação a depender do valor estimado da contratação;

3.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. Trata-se de contratação de bens para fornecimento parceladamente, conforme art. 6º, X, da Lei 14.133/2021.

4.2. Duração Inicial do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da sua assinatura.

4.3. Da Sustentabilidade:

4.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

4.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

4.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

4.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

4.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

4.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

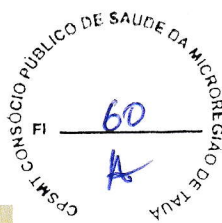
4.4. Transição Contratual:

4.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

4.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



4.5.1. Para atender a demanda do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

4.5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil;

4.5.1.1.1. A Ordem de Fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

4.5.1.1.2. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;

4.5.1.1.3. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

4.5.1.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação.

4.5.1.2. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

4.5.1.3. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

4.5.1.4. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

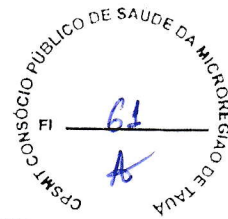
5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;

6.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.4. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;

6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

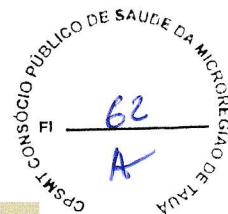
7.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- 8.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.
- 8.3. A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 8.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 8.9. A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais;
- 9.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 9.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
- 9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis e será feito em até 01 (dia) após a entrega do objeto;
- 9.5. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) após a entrega do objeto;
- 9.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.
- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.8. Entregar o produto junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento advindo do objeto deste termo de referência será proveniente dos recursos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

10.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na Dispensa de Licitação.

10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

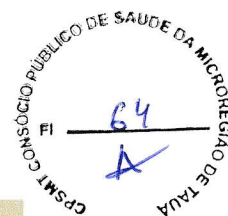
10.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.

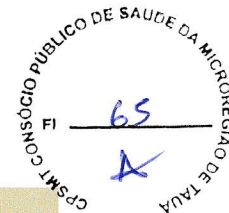
13.6. A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

13.8.1. Quando aplicada, será de competência exclusiva do Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá;

13.9. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 13.2.2.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

14.1.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.1.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

14.1.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

14.1.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.

14.1.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

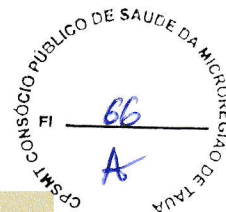
14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



14.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

14.1.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

14.1.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

14.2. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

14.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

14.3. Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

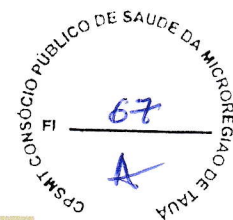
14.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data

A

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.12.001 – CPSMT

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Dispensa de Licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, copa e cozinha, eletro e ferragens, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT pelo valor global de R\$ _____ (_____).

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Dispensa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALORES	
					UNIT	TOTAL
1						
....						
.....						
VALOR TOTAL DO LOTE						

DECLARAMOS, que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento ou venham incidir sobre o objeto dessa Dispensa de Licitação, inclusive a margem de lucro.

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias.

Atenciosamente,

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

(CPF)

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.12.001 – CPSMT

(Modelo nº01)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador Cpf: _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

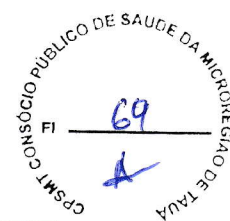
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20____

Nome do Representante Legal
Cpf _____



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, COM A
EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é Aquisição de materiais de expediente, copa e cozinha, eletro e ferragens, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

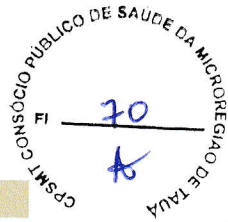
3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

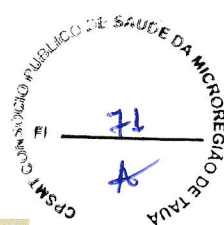
- 5.1- Entregar o objeto do Contrato, diretamente no Almoxarifado do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, no endereço especificado na Ordem de Compras, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas para contratação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceito pelo Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos deste contrato.
- 6.3- Entregar o produto junto à Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos,



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, que atestará a entrega do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pelo Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, ao amparo da dotação orçamentária nº 10.301.0001.2.002 - POLI e/ou 10.301.0001.2.003 - CEO e Elemento de Despesa 33.90.30.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

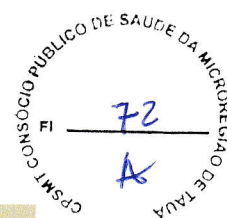
b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



em seu favor que mantenha junto ao Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá – CE, ____ de _____ de 2025.

(Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas)
(... Unidade Gestora...)
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.12.001 – CPSMT

OBJETO: _____

EMPRESA: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	UNIT.	TOTAL

Taua – CE, ____ de _____ de 2025.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas

Ordenador(a) de Despesas

(... **Unidade Gestora...**)

CONTRATANTE

Nome do Representante Legal

Nome da Empresa

CONTRATADO

[Handwritten signature]